



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 31 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1284

LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 007/2026 – PROCESSO Nº0220/2026 CONTRATO Nº014/2026

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor para a Dispensa nº 007/2026, atendendo a todas as exigências do edital. Diante do exposto, e ao cumprimento do art. art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas atualizações e com vistas às justificativas jurídicas, contidas neste processo, ratifico a dispensa cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MARKETING INSTITUCIONAL DIGITAL ABRANGENDO O PLANEJAMENTO, A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO E A SUPERVISÃO DE AÇÕES VOLTADAS À COMUNICAÇÃO DIGITAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Seven Media Brain Ltda, inscrita no CNPJ:49.111.869/0001-00, pelo valor global de R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

Estiva Gerbi, 31 de março de 2026

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 31 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1284

ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 009/2026 – PROCESSO Nº0204/2026 CONTRATO Nº013/2026

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor para a Dispensa nº 009/2026, atendendo atodas as exigências do edital. Diante do exposto, e ao cumprimento do art. art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas atualizações e com vistas às justificativas jurídicas, contidas neste processo, ratifico a dispensa cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação, de mobiliário planejado em MDF branco, em como a prestação de serviços de manutenção corretiva e reparação da mobília existente em diversas salas, consultórios e recepção da unidade destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Warley dos Santos Silva, inscrita no CNPJ:45.329.702.702/0001-51, pelo valor global de R\$ 62.990,00 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa reais).

Estiva Gerbi, 30 de março de 2026

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 31 de Março de 2026 - Ano X - Edição 1284

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 185 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

(De autoria do Sr. Ver. José Cândido Coelho e da
Sra. Ver^a Daniele Cristina Freire Silva)

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO § 2º DO ARTIGO 154 DA
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993 (REGIMENTO
INTERNO).**

**O VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi,
FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa o § 2º do artigo 154 da Resolução nº 005, de 13 de dezembro de 1993 a ter a seguinte redação:

.....**Art. 154-**

.....**§ 2º** - A Moção de Pesar por falecimento será lida e encaminhada à família, **sendo observado um minuto de silêncio após sua leitura**, e as demais Moções descritas no § 1º deste artigo serão lidas, discutidas e votadas na Ordem do Dia da mesma Sessão de sua apresentação, exceto quando o Presidente da Câmara entender que, antes de ser votada, seja apreciada pela Comissão de Justiça e Redação pelo prazo necessário ao solicitado pelo Presidente da Câmara, sendo que, vencido o prazo determinado, será colocada na Ordem do Dia da Sessão subsequente à data do vencimento.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 24 DE MARÇO DE 2026.

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente da Câmara Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 31 de Março de 2026 - Ano X - Edição 1284

VER. EDER ROCHA
1º Secretário

VER^a DANIELE C. FREIRE SILVA
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração no § 2º do artigo 154 da Resolução nº 005, de 13 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem como objetivo aperfeiçoar o procedimento referente à apresentação de Moção de Pesar por falecimento.

A inclusão da previsão de observância de um minuto de silêncio após a leitura da Moção de Pesar visa reforçar o caráter solene, respeitoso e humano desse ato legislativo. A Moção de Pesar é uma manifestação oficial do Poder Legislativo que expressa solidariedade, reconhecimento e respeito à memória de pessoas que, de alguma forma, contribuíram para a comunidade ou deixaram marcas significativas em suas famílias e na sociedade.

Assim, a observância de um minuto de silêncio representa um gesto simbólico de homenagem e reflexão coletiva por parte dos membros desta Casa e de todos os presentes, demonstrando respeito à memória do falecido e apoio aos familiares enlutados.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

VER. JOSÉ CANDIDO COELHO
SD

VER. DANIELE CRISTINA F. SILVA
MDB



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 31 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1284

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)